

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2022

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim Ba
Proposição Aprovada na Sessão do dia 17/01/2022
Por unanimidade
MESA DIRETORA

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
PERMANENTE AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, na forma do Regimento Interno em seu art. 45, VI, faz saber que o Plenário aprovou e ela, sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a doar ao Poder Executivo do Município de Boa Vista do Tupim automóvel FIAT UNO WAY 1.0, Placa Policial OKX4899, Chassi 9BD195162D0429551, Renavan 504240169, Ano 2012, Modelo 2013, Flex.

Art. 2º. O bem que trata o artigo anterior foi avaliado em R\$ 27.200,00 (vinte sete mil e duzentos reais).

Art. 3º. O bem descrito no artigo 1º, desta Resolução, tem seu estado de conservação regular.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim - BA, 14 de janeiro de 2022.


JOÃO ITAMAR ALVES DE ARAGÃO
Presidente


NEDSON SILVA PEREIRA
Vice-Presidente


MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA
1ª Secretária


IVANICE ARAUJO DOS ANJOS SANTOS
2ª Secretária

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 45, prevê que cabe ao Plenário expedir resoluções sobre assuntos de sua economia interna, sendo assim, esta Mesa Diretora propõe a presente Resolução para doação do automóvel FIAT UNO WAY 1.0, Placa Policial OKX4899, Chassi 9BD195162D0429551, Renavan 504240169, Ano 2012, Modelo 2013, Flex, avaliado no valor de R\$ 27.200,00 (vinte sete mil e duzentos reais)

É que o referido automóvel encontra-se inservível para esta Casa Legislativa, diante do tempo de uso, qual seja, 10 (dez) anos, sendo que atualmente está trazendo muito mais transtorno, diante das inúmeras necessidades de manutenção do veículo. Outrossim, registra-se que para segurança de todos os que usam automóvel nesta Casa, faz-se necessário um automóvel seguro, sendo que o referido não traz mais a segurança nas viagens.

Assim, considerando o zelo que Vossas Excelências têm pela Administração Pública Municipal, consequentemente pela parte da população do Município de Boa Vista do Tupim, que tem sua fé adstrita aos preceitos cristãos, é que se espera a aprovação da presente Resolução.

Boa Vista do Tupim - BA, 07 de janeiro de 2022.


JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
Presidente


NEDSON SILVA PEREIRA
Vice-Presidente


MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA
1ª Secretária


IVANICE ARAÚJO DOS ANJOS SANTOS
2ª Secretária

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE BEM

*QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
VISTA DO TUPIM E O MUNICÍPIO
DE BOA VISTA DO TUPIM.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 63.088.371/0001-97, localizada à Rua Antônio Carneiro, nº 31, Boa Vista do Tupim, Bahia, legalmente representada por seu presidente, o **Sr. JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO**, brasileiro, casado, técnico Agrícola, portado do CPF sob nº 376.115.775-49, residente à Av. João Durval Carneiro, nº 161, Nova Olinda, Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.718.176/0001-25, localizado na Praça Ruy Barbosa, nº 252, Centro, Boa Vista do Tupim, legalmente representado por seu prefeito, o **Sr. HELDER LOPES CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 00750768-29 e do CPF 122.710.395-68, residente à Avenida 18 de Fevereiro, nº 478, Centro, Boa Vista do Tupim/Bahia, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação e Entrega de Bem, que se regerá pela Resolução 01, de 17 de janeiro de 2022, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Doação e Entrega a formalização da entrega em doação do automóvel FIAT UNO WAY 1.0, Placa Policial OKX4899, Chassi 9BD195162D0429551, Renavan 504240169, Ano 2012, Modelo 2013, Flex, com inscrição no Patrimônio da Câmara Municipal, autorizado pela Resolução 01, de 17 de janeiro de 2022..

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:DA CÂMARA MUNICIPAL: Entregar o bem nas condições que se encontra em condições de uso.
DO MUNICÍPIO: Receber o veículo de marca FIAT UNO WAY 1.0, Placa Policial OKX4899, Chassi 9BD195162D0429551, Renavan 504240169, Ano 2012, Modelo 2013, Flex.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação e Entrega de Bem em 3(três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Boa Vista do Tupim, Bahia, 19 de janeiro de 2022.

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito de Boa Vista do Tupim

Testemunhas:

Jana Patrícia Gomes da Silva Santa CPF 008.038.085-93
Felício Sousa dos Santos CPF 033.596.425-70

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA